



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG, torna público que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, cujos cargos encontram-se no Anexo, bem como a seleção pública de profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Endemias por prazo indeterminado, para atender ao programa do Governo Federal Programa Saúde da Família – PSF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ 23.852.734/0001-02, situada na Avenida Amazonas, 311, 12º Andar - Centro, CEP: 30.180-000 Belo Horizonte/MG.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, cargas horárias, escolaridades, atribuições resumidas dos cargos e tipos de provas, são os constantes do Anexo I e II.
- 1.2. Os programas das provas objetivas e Formulário para Interposição de recurso constam do Anexo III e IV, deste Edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Ser aprovado no Processo Seletivo.
- 2.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, em condições de igualdade de direito com o brasileiro; No caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da constituição da república.
- 2.3. Gozar dos direitos políticos.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Estar quite com as obrigações militares se for o caso.
- 2.6. Ter a escolaridade no anexo I deste edital na data da contratação.
- 2.7. Não ter antecedentes criminais.
- 2.8. Gozar de sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.
- 2.9. Atender todos os requisitos para o cargo constantes deste edital.
- 2.10. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.11. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Zona Urbana e Rural, residir na Micro-região em que atuará, desde a publicação deste edital.**
- 2.12. Estar em gozo dos direitos políticos.

**3 – DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1 VIA INTERNET**

3.1.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, do dia **09 a 13/11/2015**, no endereço [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), solicitada até às 23:59 horas do dia **13/11/2015** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **16/11/2015**.

3.1.2 Tendo em vista as condições estabelecidas no item 2.11 deste edital, ou seja, que o candidato deverá comprovar residência na micro área de atuação, as inscrições para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** da Zona Urbana e Rural deverão ser realizadas diretamente na Secretaria de Saúde de Indianópolis/MG, no endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110, na cidade de Indianópolis/MG, no horário de 07 às 11 e de 13 às 16 horas.

3.1.3 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

3.1.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

3.1.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo, ou do cancelamento do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.

3.2 -São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

3.4 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, nas condições do item 8.9 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue Prefeitura Municipal durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital nº 01/2015, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO ou enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do período das inscrições para a Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110, na cidade de Indianópolis/MG. - A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

3.5.1 Fica assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anularem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88).

3.5.2 Em caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá fazer as correções dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.6 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

3.7 O presente Edital está disponível no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), site da Prefeitura Municipal da Prefeitura no endereço eletrônico [www.pmindianopolis.com.br](http://www.pmindianopolis.com.br), no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Indianópolis e da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 Não haverá sobre qualquer pretexto inscrições provisória ou condicional; Não serão recebidas inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

3.9 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

3.9.1 A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança.

3.9.2 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

3.10.2 A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

**4 - DAS PROVAS**

- 4.1 - O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, sendo que para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, será incluída a etapa do curso introdutório de formação, conforme especificações constantes dos itens 5.22, nos quais os pontos obtidos serão somados às notas da prova objetiva.
- 4.2 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.
- 4.3 - A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.4 - A Provas objetivas de Múltipla Escolha serão compostas de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.5 - Será aprovado o candidato que totalizar no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- 4.6 - O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo III deste Edital.

**5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Indianópolis, no dia **29/11/2015**.
- 5.2 - A relação contendo os locais e horários da realização das provas objetivas será divulgada no dia **25/11/2015** no site: [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), site da Prefeitura Municipal de Indianópolis no endereço eletrônico [www.pmindianopolis.com.br](http://www.pmindianopolis.com.br) e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.
- 5.3 - O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido a partir do horário estabelecido, ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição e documento de Identidade.
- 5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas de múltipla escolha com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e documento de identidade.
- 5.4.1 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.5 - No horário fixado para o início das provas os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 5.5.1 - O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.6 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 5.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.8 - Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas em cartório, protocolo do documento ou boletim de ocorrência.
- 5.9 - Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso haja, poderá realizar a prova, contudo será submetido a identificação especial.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

5.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

5.11 - Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas objetivas de múltipla escolha fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

5.12 - Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

5.12.1 - O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 5.12 deverá deixá-los desligados.

5.13 - Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do Processo Seletivo responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

5.14 - O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.15 - Iniciada a aplicação objetivas de múltipla escolha, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

5.16 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta dentro do prazo mínimo estabelecidos para a realização das provas objetivas de multipla escolha.

5.16.1 - Não serão concedidas acrescimo de tempo para transcrição das respostas, e não serão consideradas as questões anotadas no caderno de prova.

5.17 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18 - Não será substituído o cartão de respostas por erro ou perda por parte do candidato. A falta de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

5.19 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

5.20 - Não haverá revisão genérica de provas.

5.21 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas devidamente assinado.

5.22 - Os candidatos classificados nas provas objetivas para os cargos de agentes comunitários de saúde e endemias serão submetidos ao curso introdutório de formação inicial com duração de 80 (oitenta) horas e serão avaliados a desenvoltura e as funções específicas dos cargos.

5.22.1 - O curso de introdutório de formação inicial terá nota máxima de 05 (cinco) pontos, sendo que o resultado final de cada candidato será somado à prova objetiva, nos termos do item 6.2 e 6.2.1 deste edital, e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia/MG.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

**6 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

6.1 - Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mais a somatória da pontuação obtida no curso introdutório de formação inicial para os cargos de agente comunitário de saúde e endemias e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

6.2.1 - Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, será divulgada uma lista de classificação da prova objetiva e posteriormente, com a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial** pela Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia e definição da pontuação obtida por cada candidato, nos termos do item 5.22 deste edital, será divulgada a lista de classificação final do processo.

6.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Português;
- d) O de maior idade.

**7 - DOS RECURSOS**

7.1 - Caberá recurso contra cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados (conforme minuta padrão constante no ANEXO IV) ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação.

7.2 - Não serão aceitos recursos sem fundamentação lógica e detalhada, que demonstre suas razões.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles protocolados fora do prazo preestabelecidos.

7.4 - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Rua Irineu Alves Rabelo, 110, Centro – Indianópolis, no horário de expediente, que é das 07 às 11 e de 13 às 16 horas, e serão encaminhados à Comissão Municipal de Processo Seletivo, ou, também via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) devendo obrigatoriamente ser postado dentro do prazo recursal.

7.5 - Após o julgamento dos recursos interpostos, se houverem, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

**8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Municipal nº 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis e legislação municipal complementar.

8.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é indeterminado, enquanto durar os referidos programas, contados a partir da data da homologação do resultado final.

8.2.1 - Com relação aos cargos vinculados aos programas do Governo Federal, quais sejam: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ZONA RURAL (PSF), AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE –



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

ZONA URBANA (PSF), AGENTE DE ENDEMIAS – ZONA RURAL (PSF), AGENTE DE ENDEMIAS – ZONA URBANA (PSF), a seleção pública vigorará e terão as contratações por prazo indeterminado, podendo encerrar a qualquer momento, caso ocorra a extinção ou alteração no programa no âmbito do Município de Indianópolis.

8.3 - A Comissão Municipal de Processo Seletivo terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, encaminhando-os à empresa contratada, que fará estudo, e emitirá parecer.

8.4 - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas tem direito à contratação para o cargo a que concorreu e foi habilitado desde que ainda subsista a necessidade excepcional da contratação pela Administração Municipal exposta no presente edital ou ainda esteja em execução os Programas do Governo Federal especificados no item 8.2.1.

8.4.1 Existindo o interesse da Administração Pública, poderá haver a contratação além das vagas estipuladas neste edital no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, desde que haja candidatos aprovados em lista de espera.

8.4.2 - A seleção pública realizada por meio do presente processo seletivo simplificado perdurará além do prazo previsto no item 8.2 deste Edital, para os cargos relacionados aos programas do Governo Federal especificados no item 8.2.1.

8.5 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo poderá desistir da contratação definitiva ou temporariamente ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento formal endereçado ao Prefeito Municipal.

8.5.1 - O candidato aprovado pode desistir da contratação até o dia útil anterior a data da assinatura do seu contrato.

8.5.2 - No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Processo Seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

8.6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.7 - O município de Indianópolis e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.8 - O candidato deverá manter junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

8.9 - Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e máximo de 20% (vinte por cento), que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo aos portadores de deficiência.

8.10 - A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando a contratação da 1º (primeira) vaga dos cargos contemplados neste Edital com a referida reserva.

8.10.1 - As demais nomeações ocorrerão na 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto, será convocado o candidato melhor classificado no cargo.

8.11 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

8.12 - Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, assegurando o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

8.13 - É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.14 - O candidato aprovado, quando convocado a contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Exame Médico Admissional;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Atestado de antecedentes criminais;

8.15 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Empresa contratada Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo.

8.16 - Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

8.17 - A guarda das provas e recursos relativos a este Processo Seletivo será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.

8.18 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo e afixadas no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) sítio da prefeitura Municipal, no [www.pmindianopolis.com.br](http://www.pmindianopolis.com.br), nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

Indianópolis, 29 de Outubro de 2015.

SERGIO PAZINI  
Prefeito Municipal

ANDREIA SILVA REZENDE  
Secretária Municipal de Saúde de Indianópolis/MG



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

ANEXO I

CARGOS	Vagas		VAGAS D.F.	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES			
	Imediato	Cadastro Reserva						Tipos	Nº De Questões	Por Questão	Por Prova
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	5	6	1	1.014,00	30,00	40 hs	Ensino Fundamental	-Português -Matemática -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ZONA URBANA	0	10	1	1.014,00	30,00	40 hs	Ensino Fundamental	-Português -Matemática -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
AGENTE DE ENDEMIAS – ZONA RURAL	0	2	-	1.014,00	30,00	40 hs	Ensino Fundamental	-Português -Matemática -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
AGENTE DE ENDEMIAS – ZONA URBANA	6	6	1	1.014,00	30,00	40 hs	Ensino Fundamental	-Português -Matemática -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
AGENTE FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	1	1	-	834,45	30,00	35 hs	Ensino Médio	-Português -Matemática -Conh. Gerais	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40





**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

DENTISTA – (PSF)	3	3	1	2.249,91	75,00	40 hs	Graduação na área e inscrição no conselho	- Português - SUS/Saúde Pública - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
EDUCADOR EM SAÚDE	1	1	-	1.000,00	30,00	40 hs	Graduação técnica ou superior na área de saúde	- Português - SUS/Saúde Pública - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
EDUCADOR FISICO–(NASF)	0	1	-	1.492,75 + incentivos	75,00	24 hs	Graduação na área mais inscrição no conselho	- Português - Conh. Gerais - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
FISIOTERAPEUTA NASF	1	1	-	1.124,21 + incentivos	75,00	20 hs	Graduação na área mais inscrição no conselho	- Português - SUS/Saúde Pública - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
FISIOTERAPEUTA PSF	1	1	-	2.248,42	75,00	40 hs	Graduação na área mais inscrição no conselho	- Português - SUS/Saúde Pública - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
FONOAUDIOLOGO–(NASF)	1	1	-	1.124,21 + incentivos	75,00	20 hs	Graduação na área mais inscrição no conselho	- Português - SUS/Saúde Pública - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	1	1	-	11.000,00	120,00	40 hs	Graduação na área mais inscrição no conselho	- Português - SUS/Saúde Pública - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
NUTRICIONISTA–(NASF)	1	1	-	1.687,42 + incentivos	75,00	30 hs	Graduação na área mais inscrição no conselho	- Português - SUS/Saúde Pública - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
PSICOLOGO–(NASF)	1	1	-	1.124,21 + incentivos	75,00	20 hs	Graduação na área mais inscrição no Conselho	- Português - SUS/Saúde Pública - Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40

<b>MICRO ÁREAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>					
<b>ZONA URBANA</b>			<b>ZONA RURAL</b>		
<b>MICRO ÁREA</b>	<b>VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>MICRO ÁREA</b>	<b>VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Micro Área 01	-	1	CAIND	1	1
Micro Área 02	-	1	São João	1	1
Micro Área 03	-	1	Furnas	1	1
Micro Área 04	-	1	Nomura	1	1
Micro Área 05	-	1	Angico	1	1
Micro Área 06	-	1	Campo Alegre	-	1
Micro Área 07	-	1			
Micro Área 08	-	1			
Micro Área 09	-	1			
Micro Área 10	-	1			



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Editais de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Agendar vistas para médicos, destacar cadastro para atendimento médico; marcar consultas, retorno, exames; ser responsável pela produção dos médicos; solicitar junto a Secretaria de Saúde, ambulância para transporte de pacientes para hospitais, quando necessário; participar de cursos de treinamento e ajudar em palestras ou orientações par a comunidade; atender com disponibilidade, envolvimento e empenho para resolução de problemas; executa tarefas de saúde com destreza e dentro das normas preconizadas para o programa de saúde da Família da comunidade; participar de trabalhos educativos com a comunidade; participar de grupos terapêuticos com a equipe de saúde; prestar os primeiros atendimentos até que se comunique com o médico; prevenir doenças cuidando e orientando pacientes sobre higiene pessoal e ambiental; visita e orientar: hipertensos, diabéticos, desnutridos, gestantes, etc, de acordo com os programas definidos pela política de saúde do município; acompanhar aos postos ou hospitais pacientes impossibilitados de se locomoverem; revisar área no campo, dando apoio psicológico e colaborar com pacientes carentes; acompanhar médicos nas visitas de campo; desempenhar tarefas afins.
<b>AGENTE COMBATE ENDEMIAS</b>	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desempenhar tarefas afins.
<b>AGENTE FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA</b>	Compete a fiscalização de serviços municipais e ainda: Inspeccionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; Verificar as condições sanitárias dos interiores Manipular e estocar os alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados, segundo as normas de saúde pública; Orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública; Executar outras atividades correlatas.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

<b>DENTISTA</b>	<p><b>Atribuições:</b> Proceder a exame na cavidade oral dos pacientes, e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e determinar o tratamento a ser executado;</li><li>• Fazer clínica buco-dentária;</li><li>• Fazer prevenção, profilaxia dentária, radiografias e respectivos diagnósticos;</li><li>• Realizar cirurgia buco-dentária e pequenas intervenções;</li><li>• Fazer clínica odonto-pediátrica;</li><li>• Proceder estudos e pesquisas sobre prevenção de cárie dentária e patologias orais;</li><li>• Emitir pareceres sobre assuntos da área;</li><li>• Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;</li><li>• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>• Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>EDUCADOR EM SAÚDE</b>	<p>Execução e participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção e prevenção da qualidade de vida;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de planos de trabalho nas ações intersetoriais;</li><li>• Consolidar resultados das ações desenvolvidas providas dos programas do Ministério da Saúde e do Estado para inserção no Sistema e fazer guarda e arquivo dos resultados consolidados;</li><li>• Realizar trabalhos e palestras educativos relativos a Vigilância em Saúde difundindo informações;</li><li>• Atuar em campanhas de prevenções de doenças, orientando e monitorando;</li><li>• Palestrar em escolas e outros seguimentos sociais;</li><li>• Executar outras ações e atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	<p>CARGO: EDUCADOR FÍSICO (NASF) • Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;</li><li>• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;</li><li>• Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;</li><li>• Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;</li><li>• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;</li><li>• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;</li><li>• Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;</li><li>• Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;</li><li>• Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto</li></ul>



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Editais de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

	<p>aos demais equipamentos públicos presentes no território;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</li><li>• Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;</li></ul> <p>•Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<p><b>Atribuições:</b> Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos, e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento;</li><li>• Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular;</li><li>• Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas;</li><li>• Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes;</li><li>• Emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer;</li><li>• Reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica;</li><li>• Interpretar exames para confirmar doenças e proceder prognósticos;</li><li>• Efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros;</li><li>• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>• Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>FONOAUDIOLOGO</b>	<p>Atribuições: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou</p>



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Editais de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

	<p>fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional</p>
<b>MEDICO CLINICO GERAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</li><li>• Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;</li><li>• Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade;</li><li>Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, e ainda:</li><li>• Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;</li><li>• Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;</li><li>• Realizar as atividades clínicas correspondentes quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;</li><li>• Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</li><li>• Indicar internação hospitalar.</li><li>• Solicitar exames complementares;</li><li>• Verificar e atestar óbito;</li><li>• Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;</li><li>• Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;</li><li>• Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;</li><li>• Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não;</li><li>• Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;</li><li>• Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;</li><li>• Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;</li><li>• Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam;</li><li>• Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;</li><li>• Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
	<p><b>Atribuições:</b> Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar estudos de dietéticos;</li><li>• Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;</li><li>• Prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou</li></ul>



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Editais de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

<b>NUTRICIONISTA</b>	indivíduos, sadios ou enfermos nos diversos órgãos do Município; <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência e dietoterapia hospitalar e ambulatorial, a nível de consultórios, de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;</li><li>• Atuar em atividades administrativas relacionadas à área profissional;</li><li>• Participar de estudos, levantamentos e outros trabalhos relacionados ao oferecimento de refeições para servidores municipais;</li><li>• Atuar nas escolas municipais, planejamento dietas, cardápios e outras atividades na área da nutrição;</li><li>• Executar outras atividades compatíveis com a profissão, na forma da legislação vigente;</li><li>• Executar outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>PSICOLOGO</b>	<b>Atribuições:</b> Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais, e ainda: <ul style="list-style-type: none"><li>• Pesquisar características psicológicas dos servidores;</li><li>• Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação;</li><li>• Atender a comunidade em geral, identificando os indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamentos adequados;</li><li>• Atuar em projetos das associações de classes e de bairros;</li><li>• Identificar as necessidades de mão-de-obra de âmbito municipal e promover sua formação em conjunto com outros órgãos;</li><li>• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas compatíveis com o exercício da profissão.</li><li>• Executar outras atividades correlatas.</li></ul>



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

**ANEXO III**  
**PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**MATEMÁTICA:** Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90); - A Portaria 5, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispendo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antavíruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes.





**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

Dengue, prevenção e combate. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial).

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**AGENTE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTUGUÊS:** 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal( próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico

**MATEMÁTICA:** Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**DENTISTA, EDUCADOR EM SAÚDE, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MEDICO CLINICO GERAL, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO.**

**PORTUGUÊS:** 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal( próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14.

**SUS/SAÚDE PÚBLICA:** Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições,competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS.Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Outras legislações pertinentes ao Programa.BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica.. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**DENTISTA:** 1- Cariologia. 2- Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. 3-Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. 4- Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. 5- Tumores das glândulas salivares. 6- Cistos e tumores de origem odontogênica. 7-Alterações regressivas dos dentes. 8- Infecções bacterianas, virais e micóticas. 9- Disseminação das infecções bucais. 10- Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. 11- Manifestações bucais das doenças metabólicas. 12- Doenças do periodonto. 13-



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

Doenças dos nervos e músculos. 14- Anestesiologia local e controle da dor. 15- Técnicas de anestesia regional e local. 16- Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. 17- Soluções anestésicas. 18- Emergências no consultório. 19- Flúor. 20- Adesão aos tecidos dentários. 21- Radiologia. 22- Oclusão. 23- Periodontia aplicada à dentística. 24- Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. 25- Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. 26- Lesões não-cariosas. 27- Restaurações adesivas diretas. 28- Facetas diretas com resinas compostas. 29- Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. 30- Facetas de porcelana. 31- Restaurações de dentes tratados endodonticamente. 32- Restaurações em dentes fraturados. 33- Materiais odontológicos. 34- Biocompatibilidade dos materiais dentários. 35- Materiais de moldagem. 36- Gesso. 37- Resinas para restauração. 38- Amálgama dental. 39- Cimentos odontológicos. 40- Cerâmicas odontológicas. 41- Materiais de acabamento e polimento. 42- Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 43- Dor em Odontopediatria. 44- Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. 45- Terapia endodôntica em dentes decíduos. 46- Desenvolvimento da oclusão. 47- Cirurgia bucal pediátrica. 48- Traumatismo em dentes anteriores. 49- Selantes de fósulas e fissuras. 50- Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. 51- Avaliação do paciente e proteção pessoal. 52- Princípios de esterilização e desinfecção. 53- AIDS e a prática odontológica. 54- Controle da infecção cruzada na prática odontológica. 55- Odontologia preventiva e social, odontopediatria.

**EDUCADOR EM SAÚDE:** Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica – Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada. Noções básicas de informática. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Didática Geral e Prática de Ensino. Programa Nacional de Controle da Dengue – (PNCD). Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemia de Dengue-Ministério da Saúde - Brasília –DF 2009. Programa Nacional de Controle da Leishmaniose Visceral. Programa Nacional de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana. Manual de Diagnóstico de tratamento para Animais Peçonhentos. Manual de Controle de Escorpiões Ministério da Saúde - Brasília – DF 2009. Manual de Controle de Roedores - Ministério da Saúde - Brasília – DF 2002. Prevenção e Controle de Raiva, outras Zoonoses e Doenças Emergentes e Reemergentes transmitidas por Vetores.

**EDUCADOR FÍSICO:** Função social da Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Fundamentos e aspectos históricos da Educação Física; Benefícios e riscos associados à atividade física; Planejamento, prescrição e orientação de Programas de atividade física; Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de atividade física; Medidas e Avaliação em Educação física; Aptidão Física relacionada à saúde; Epidemiologia da Atividade física; Recomendações para a prática de Atividade física; Atividade Física e Atenção Básica; Promoção da Saúde; Educação para Saúde; Abordagens Ecológicas para Promoção da Saúde; Adesão e aderência à programas de atividade física; Práticas corporais e atividade física e Academia da Saúde; Responsabilidades dos profissionais nas práticas corporais e atividade física;; Ações intersetoriais; O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Promoção de modos de vida saudáveis. Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

**FISIOTERAPEUTA:** FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular; Principais afecções cardiovasculares; Avaliação e tratamento cardiovascular; Reabilitação Cardíaca Fase II, III e IV. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente). FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez; Fisioterapia no pré e pós parto. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: Desenvolvimento da motricidade e da habilidade motora; Distúrbios neurológicos; Malformações congênitas; Doença do aparelho respiratório; Tratamento fisioterápico. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; Principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento.

**FONOAUDIOLÓGO:** 1 -Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitanciometria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. 2 -Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. 3- Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; avaliação e tratamento dos distúrbios da fala — desvios fonético e fonológico. 4- Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem — princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. 5- Fonoaudiologia e Saúde Pública - O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hídrico-eletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização - PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015**

Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar

**NUTRICIONISTA:** 1. Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. 2. Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. 4. Administração de unidades de alimentação e nutrição: características e atividades do serviço de nutrição; planejamento, organização, coordenação e controle. 5. Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde materno-infantil; infecção pelo hiv na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 6. Nutrição clínica: nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes *mellitus*, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

**PSICÓLOGO:** Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho.

